

PORTARIA Nº 0116/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

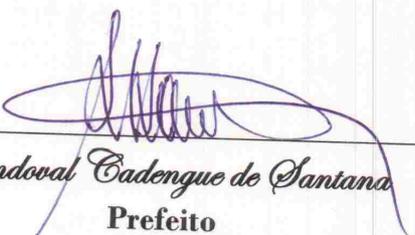
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Joscivania Rodrigues Bezerra da Silva**, a regularização da gratificação de Direção escolar de 40% para 50%, com fundamento no que dispõem o Artigo 48 § 3º da Lei Municipal 777/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 21 de Março de 2011.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

